

TRANSPETRO**Código: PL-0TP-00005-C****POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS DA TRANSPETRO****Status: Ativo****Órgão aprovador: TP/PRES/GCJUR****Data de Aprovação:** 21/09/2021**Órgão gestor: TP/DFIN/GEFIN****Assinatura:** Fabio Wagner**Tipo de Cópia Impressa:
Não Controlada**

Cadastro do padrão

Clique aqui para expandir a seção validação.

Padrão entrou em validação em 21/09/2021. Prazo para validação: 14 dias (até 05/10/2021)

Descrição	Status	Validação
Douglas Ferreira Goncalves/BRA/Petrobras	Não	Validado
Gerência Aprovadora	Não se aplica.	Validado

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO**
- 2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA**
- 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES**
 - 3.1 Documentos de referência
 - 3.2 Documentos complementares
- 4. DEFINIÇÕES**
- 5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE**
- 6. DESCRIÇÃO**
 - 6.1 Princípios
 - 6.2 Diretrizes
- 7. REGISTROS**
- 8. ANEXO**

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios e as diretrizes corporativas para a gestão de riscos empresariais da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO sendo recomendada a sua integral aplicação em suas subsidiárias, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se de forma sistemática às Unidades Organizacionais da TRANSPETRO, e, respeitados os trâmites societários, às suas subsidiárias e controladas, levando-se em consideração as peculiaridades de cada uma e a legislação de cada país.

Aplica-se, também, em caráter indicativo, às controladas em conjunto, empreendimentos controlados em conjunto, operações em conjunto e coligadas, em consonância com o modelo de governança corporativa da Petrobras.

Política aprovada pelo Conselho de Administração da TRANSPETRO - ATA CA nº 199, de 03/10/2016, item 4.1 e pela Diretoria da TRANSPETRO - ATA DE nº 800, item 2, Pauta nº 218, de 09/08/2016.

Revisão A da Política aprovada pelo Conselho de Administração da TRANSPETRO - ATA CA nº 227, de 07/06/2018, item 5.7, Pauta 043 e pela Diretoria da TRANSPETRO - ATA DE nº 936, item 1, Pauta nº 213, de 15/05/2018.

Revisão B, de 27/01/2019, necessária para atendimento aos termos do acordo entre Petrobras e DoJ de mudança do prazo de análise crítica da política de 24 para 12 meses.

Revisão C da Política aprovada pelo Conselho de Administração da TRANSPETRO - ATA CA nº 305, de 26/08/2021, item 4, Pauta 018 e pela Diretoria da TRANSPETRO - ATA DE nº 1166, item 9, Pauta nº 067 de 09/04/2021.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1. Documentos de referência

 PL-0SPB-00007 - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS DA PETROBRAS

- ESTATUTO SOCIAL DA TRANSPETRO

- LEI 13.303/2016

- DECRETO 8.945/2016

- RESOLUÇÃO CGPAR Nº18/2016

3.2. Documentos complementares

Não aplicável.

4. DEFINIÇÕES

Sociedade Coligada - Conforme Glossário Único Petrobras.

Sociedade Controlada - Conforme Glossário Único Petrobras.

Sociedade Controlada em Conjunto - Conforme Glossário Único Petrobras.

< <http://glossario.petrobras.com.br/glsu/termo/start.do> >

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

Quem	O Quê
Conselho de Administração da TRANSPETRO	<p>a) Aprovar o apetite a risco da TRANSPETRO proposto pela Diretoria Executiva.</p> <p>b) Acompanhar, de forma sistemática, a gestão de riscos.</p>
Comitê de Auditoria da TRANSPETRO	<p>a) Assessorar o Conselho de Administração na análise das propostas de políticas relativas à gestão de riscos, assim como do monitoramento da respectiva execução.</p>
Auditoria Interna	<p>a) Avaliar, de forma sistemática e de acordo com o planejamento das auditorias, os riscos e o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.</p>
Diretoria Executiva da TRANSPETRO	<p>a) Propor o apetite a risco com base nos valores, objetivos e estratégias da Companhia.</p> <p>b) Garantir as medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite a risco, a exposição a risco e a estratégia definida pela Companhia.</p>
Comitê Executivo de Riscos da TRANSPETRO	<p>a) Monitorar as ações de tratamento dos riscos empresariais;</p> <p>b) Analisar e emitir recomendações sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Políticas e processos de gestão de riscos bem como as ações de mitigação dos principais riscos; • Métricas de acompanhamento e os limites de exposição a riscos, com vistas ao assessoramento à DE ou órgão equivalente nas matérias relacionadas ao tema; • Encaminhamento à Diretoria Executiva ou órgão equivalente de qualquer tema de gestão de riscos que julgar relevante dar conhecimento ou para deliberação da DE ou do CA, ou órgão equivalente.
Unidade organizacional responsável pela Gestão Corporativa dos Riscos Empresariais	<p>a) Definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada numa visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da TRANSPETRO.</p> <p>b) Disseminar conhecimentos e apoiar a aplicação das práticas em gerenciamento de riscos nas unidades organizacionais.</p> <p>c) Identificar, monitorar e reportar, periodicamente, os principais riscos da TRANSPETRO ao Comitê Executivo de Riscos, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração TRANSPETRO, em articulação com os titulares da estrutura geral da Companhia.</p> <p>d) Definir, em articulação com os titulares da estrutura geral da Companhia, as métricas de acompanhamento e os respectivos limites de exposição aos riscos da TRANSPETRO a serem</p>

	propostos à Diretoria Executiva.
Titulares da estrutura geral da Companhia	<p>a) Dirigir, promover e monitorar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação.</p> <p>b) Priorizar e dispender os recursos e esforços necessários para o adequado gerenciamento dos riscos na sua área de atuação.</p> <p>c) Garantir, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais, a identificação, o monitoramento e o reporte periódico dos principais riscos da sua área de atuação ao Comitê Executivo de Riscos, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração TRANSPETRO.</p> <p>d) Definir, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais, as métricas de acompanhamento e os limites de exposição aos riscos da sua área de atuação a serem propostos à Diretoria Executiva.</p>
Titulares das unidades organizacionais (gestores)	<p>a) Coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação.</p> <p>b) Desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais.</p> <p>c) Fornecer à unidade organizacional responsável pela gestão corporativa de riscos empresariais, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o seu monitoramento e o reporte à Alta Administração.</p>
Dos empregados	<p>a) Atuar no processo de gestão de riscos, através da aplicação das metodologias de identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos.</p> <p>b) Comunicar tempestivamente aos gestores dos processos informações sobre situações de risco identificadas ou que tiveram sua percepção de criticidade alterada.</p>

6. DESCRIÇÃO

6.1 PRINCÍPIOS

6.1 PRINCÍPIOS

6.1.1 A vida deve ser respeitada em toda a sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da TRANSPETRO resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou

não.

- 6.1.2 A gestão de riscos insere-se no compromisso da Companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua.
- 6.1.3 A gestão de riscos deve estar alinhada e ser coerente com o plano estratégico da TRANSPETRO.
- 6.1.4 Os riscos são considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, levando em conta os benefícios inerentes à diversificação.
- 6.1.5 As ações de resposta aos riscos consideram as possíveis consequências cumulativas de longo prazo, os possíveis impactos nos nossos *stakeholders* e devem ser orientadas para a preservação ou agregação de valor e para a continuidade dos negócios.

6.2 DIRETRIZES

- 6.2.1 Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da TRANSPETRO.
- 6.2.2 Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que possam afetar nossos objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade.
- 6.2.3 Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo de gestão de riscos.
- 6.2.4 Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e serviços corporativos, de forma a mantê-los em um nível de exposição aceitável, aderente ao apetite a risco da TRANSPETRO.
- 6.2.5 Empreender ações de gerenciamento de riscos de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.
- 6.2.6 Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da Companhia.
- 6.2.7 Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.
- 6.2.8 Permitir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, o acesso a um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na TRANSPETRO, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.
- 6.2.9 Possibilitar aos empregados próprios e aos colaboradores das empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.
- 6.2.10 Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

7. REGISTROS

Não Aplicável

8. ANEXOS

Não aplicável.

SUMÁRIO DE REVISÕES		
O	22/12/2016	Emissão Original
REV.	Data	DESCRIÇÃO E/OU ITENS ATINGIDOS
C	21/09/2021	<p>[20/09/2021 09:56:49] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/DFIN/GEFIN para TP/DFIN/GEFIN.</p> <p>[20/09/2021 09:56:36] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/DFIN/GEFIN/GCARF para TP/DFIN/GEFIN.</p> <p>[20/09/2021 09:51:39] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/DFIN/GEFIN para TP/DFIN/GEFIN/GCARF.</p> <p>[20/09/2021 09:50:44] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/DFIN/GEFIN para TP/DFIN/GEFIN.</p> <p>[31/03/2021 15:19:00] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/DFIN/GEFIN para TP/DFIN/GEFIN.</p> <p>[31/03/2021 15:18:27] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/DFIN/GEFIN/GRS para TP/DFIN/GEFIN.</p> <p>Solicitação(ões) de Revisão Aprovada:</p> <p>Sugestão: A revisão da Política de riscos é necessária para alinhamento com a nova Política de riscos da Controladora, atendendo às RCC's da Petrobras (ver DIP GOVERNANÇA/GOVSOC 177/2020).</p> <p>Sugestão: A revisão da Política de riscos é necessária para alinhamento com a nova Política de Riscos da Controladora, atendendo às RCCs da Petrobras (ver DIP GOVERNANÇA/GOVSOC 177/2020).</p> <p>Sugestão: A revisão da política de Riscos é necessária para alinhamento com a nova Política de riscos da Controladora atendendo às RCCs da Petrobras (ver DIP GOVERNANÇA/ GOVSOC 177 2020)</p> <p>Sugestão: solicito revisão</p> <p>Sugestão: solicito revisão</p> <p>Sugestão: Revisão necessaria para alinhamento com a nova politiva de Riscos da Petrobras, atendendo as RCCs (ver DIP GOVERNANÇA/GOVSOC 177/2020)</p>
B	27/01/2019	<p>[31/03/2021 15:05:53] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/DFIN/GEFIN para TP/DFIN/GEFIN/GRS.</p> <p>[31/03/2021 11:16:09] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/DFIN/GEFIN/GRS para TP/DFIN/GEFIN.</p> <p>[31/03/2021 11:15:55] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Aprovador" a qual alterou o órgão aprovador do padrão de TP/DFIN/GEFIN para TP/PRES/GCJUR.</p> <p>[10/03/2021 09:46:30] - O administrador SINPEP, Franklin Silva</p>

		<p>dos Santos - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/DFIN/GEFIN para TP/DFIN/GEFIN/GRS.</p> <p>[10/03/2021 09:46:01] - O administrador SINPEP, Franklin Silva dos Santos - PrestServ, executou a ação "Substituir Aprovador" a qual alterou o órgão aprovador do padrão de TP/PRES/GCJUR para TP/DFIN/GEFIN.</p> <p>[21/12/2020 16:04:35] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/PRES/GCJUR para TP/DFIN/GEFIN.</p> <p>[20/10/2020 09:51:49] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Aprovador" a qual alterou o órgão aprovador do padrão de TP/PRES/GCJUR para TP/PRES/GCJUR.</p> <p>[20/10/2020 09:51:47] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Aprovador" a qual alterou o órgão aprovador do padrão de TP/PRES/GRC para TP/PRES/GCJUR.</p> <p>[20/10/2020 08:42:20] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/PRES/GCJUR para TP/PRES/GCJUR.</p> <p>[20/10/2020 08:34:53] - O administrador SINPEP, Mauro Medina da Silva - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de TP/PRES/GRC para TP/PRES/GCJUR.</p> <p>Solicitação(ões) de Revisão Aprovada:</p> <p>Sugestão: Revisão necessária para adequação do prazo de análise crítica (de 24 para 12 meses) em atendimento aos termos do acordo entre Petrobras e DoJ.</p>
A	29/06/2018	<p>Revisão realizada para adequar a Política de Gestão de Riscos Empresariais da TRANSPETRO às orientações emanadas pelo DIP GOVERNANCA/GOVSOC/CO-DA 001/2018, e garantir o alinhamento com a revisão da Política da holding aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras - ATA CA 1.518, item 19, Pauta nº 241 de 22-11-2017.</p> <p>Principais ajustes:</p> <p>5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE - inserido</p> <p>"Comitê Executivo de Riscos da TRANSPETRO</p> <p>a) Analisar e emitir recomendações sobre questões relevantes referentes aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Políticas, estratégias e processos de gestão de riscos empresariais; • Proposta de apetite a risco; • Medidas de mitigação dos principais riscos associados ao Plano Estratégico (PE) e Plano de Negócios e Gestão (PNG); • Proposta do Plano Anual de Seguros; • Métricas de acompanhamento e limites de exposição a riscos; <p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propostas de ações de resposta a riscos e contingências definidas pelas áreas responsáveis ou por iniciativa do próprio Comitê. <p>b) Monitorar a evolução de indicadores de exposição ao risco e eventuais rupturas, incluindo riscos financeiros (sistêmico e complementar), imagem e reputação, SMS, segurança empresarial, segurança da informação, continuidade operacional e indicadores de conformidade.</p> <p>c) Aprovar a criação de comissões para lidar com temas específicos associados à disciplina de gestão de riscos."</p> <p>Diretoria da TRANSPETRO</p>

a) Propor o apetite a risco da TRANSPETRO, excluído "principalmente, mas não limitado, ao momento de definição de seus objetivos estratégicos" e inserido "no momento da definição do plano estratégico (PE) e do plano de negócios e gestão (PNG), considerando, dentre outras, a análise quantitativa e qualitativa de riscos dos planos (PE e PNG)."

inserido " b) Aprovar a tolerância aos riscos empresariais, principalmente, mas não limitada ao dimensionamento de liquidez e alocação de caixa da companhia, à concessão de crédito e ao plano anual de seguros."

c) excluído "Deliberar sobre" e inserido "Garantir que as" medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite ao risco excluído "e a execução das estratégias da TRANSPETRO" e inserido "e as estratégias da companhia sejam executadas e monitoradas continuamente."

Unidade responsável pela Gestão Corporativa dos Riscos Empresariais

inserido " c) Disseminar conhecimentos acerca da disciplina de riscos, e orientar os gestores da Companhia quanto ao gerenciamento de riscos."

d) excluído "Identificar, priorizar," Monitorar e reportar periodicamente à / excluído "Diretoria, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração" e inserido "Alta Administração" / o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da TRANSPETRO.

inserido " e) Consolidar as informações e análises de Risco necessárias para o suporte à tomada de decisão, nas questões relevantes, provendo suporte ao gestor que será responsável pela deliberação."

inserido "Titulares da estrutura geral da companhia"

inserido " a) Manter atualizada a matriz de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais."

Titulares das unidades organizacionais (gestores)

a) excluído "e orientar" as ações de gestão de riscos na sua área de atuação.

inserido "b) Desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos de sua área de atuação, em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais."

inserido "c) Fornecer à unidade organizacional responsável pela gestão corporativa de riscos empresariais, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a alta administração."

d) Disseminar conhecimentos em gerenciamento de riscos / excluído "específicos" e inseridos "na sua área de atuação."

excluído "Fixar a tolerância a risco associada aos objetivos específicos definidos para a sua área de atuação."

6. DESCRIÇÃO

6.1 PRINCÍPIOS

6.1.3. - inserido "TRANSPETRO";

6.1.5. - excluído "priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor aos acionistas" e inserido "orientadas para a preservação ou agregação de valor aos acionistas e para a continuidade dos negócios.";

6.2 DIRETRIZES

6.2.7. excluído "Garantir" e inserido "Fortalecer";

6.2.8. excluído "Garantir" e inserido "Permitir";

6.2.9. excluído "Assegurar" e inseridos "Possibilitar" e "próprios";

TP/DDT/ENGEOP/IMPE/DEPROJ/EP-SSPCO, TP/DDT/ENGEOP/IMPE/IP-NNESE,
TP/DDT/ENGEOP/IMPE/IP-NNESE/OBR, TP/DDT/ENGEOP/IMPE/IP-SSPCO,
TP/DDT/ENGEOP/IMPE/IP-SSPCO/OBR, TP/DDT/ENGEOP/MDT, TP/DDT/ENGEOP/MDT/AT,
TP/DDT/ENGEOP/MDT/AT/FD, TP/DDT/ENGEOP/MDT/AT/PTE, TP/DDT/ENGEOP/MDT/CRD,
TP/DDT/ENGEOP/MDT/CRD/SDN, TP/DDT/ENGEOP/MDT/CRD/SDS, TP/DDT/ENGEOP/MDT/EM,
TP/DDT/ENGEOP/MDT/EM/CDM, TP/DDT/ENGEOP/MDT/EM/ST, TP/DDT/ENGEOP/MDT/PCM,
TP/DDT/ENGEOP/MDT/PCM/PCN, TP/DDT/ENGEOP/MDT/PCM/PCS, TP/DDT/ENGEOP/MDT/PCM/PM,
TP/DDT/ENGEOP/PIC, TP/DDT/ENGEOP/TPP, TP/DDT/ENGEOP/TPP/AIS, TP/DDT/ENGEOP/TPP/AIS/AUTO,
TP/DDT/ENGEOP/TPP/AIS/INS, TP/DDT/ENGEOP/TPP/AIS/SCADA, TP/DDT/ENGEOP/TPP/DPL,
TP/DDT/ENGEOP/TPP/DPL/EP, TP/DDT/ENGEOP/TPP/DPL/PROJ, TP/DDT/ENGEOP/TPP/DPL/SIMOP,
TP/DDT/ENGEOP/TPP/GPP, TP/DDT/ENGEOP/TPP/GPP/PTER, TP/DDT/ENGEOP/TPP/GPP/PTP,
TP/DDT/ENGEOP/TPP/TP, TP/DDT/ENGEOP/TPP/TP/CR, TP/DDT/ENGEOP/TPP/TP/TOD,
TP/DDT/ENGEOP/TPP/TP/TOT, TP/DDT/ILO, TP/DDT/ILO/GMEQ, TP/DDT/ILO/GMEQ/EM,
TP/DDT/ILO/GMEQ/MQ, TP/DDT/ILO/OP, TP/DDT/ILO/OP/CONTROL, TP/DDT/ILO/OP/CONTROL1,
TP/DDT/ILO/OP/CONTROL2, TP/DDT/ILO/OP/CONTROL3, TP/DDT/ILO/OP/CONTROL4,
TP/DDT/ILO/OP/CONTROL5, TP/DDT/ILO/OP/GSC, TP/DDT/ILO/OP/SUPOP, TP/DDT/ILO/PIL,
TP/DDT/ILO/PIL/INTEGRA, TP/DDT/ILO/PIL/PROG1, TP/DDT/ILO/PIL/PROG2, TP/DDT/ILO/SOL,
TP/DDT/ILO/SOL/GEE, TP/DDT/ILO/SOL/PCL, TP/DDT/ILO/TT, TP/DDT/ILO/TT/OPTT, TP/DDT/ILO/TT/PTT,
TP/DDT/ISMS, TP/DFIN, TP/DFIN/ASSIST, TP/DFIN/CONTRIB, TP/DFIN/CONTRIB/CONTA,
TP/DFIN/CONTRIB/CONTA/CAC, TP/DFIN/CONTRIB/CONTA/ECT, TP/DFIN/CONTRIB/CONTA/FCC,
TP/DFIN/CONTRIB/PLAN, TP/DFIN/CONTRIB/TRIBUTARIO, TP/DFIN/CONTRIB/TRIBUTARIO/TEM,
TP/DFIN/CONTRIB/TRIBUTARIO/TF, TP/DFIN/GBS, TP/DFIN/GBS/CONT, TP/DFIN/GBS/CONT/PSDT,
TP/DFIN/GBS/CONT/PSMA, TP/DFIN/GBS/CONT/SUP, TP/DFIN/GBS/CONT/SUP/CLOG,
TP/DFIN/GBS/CONT/SUP/GESTA, TP/DFIN/GBS/NP, TP/DFIN/GBS/NP/AGD, TP/DFIN/GBS/NP/DP,
TP/DFIN/GBS/NP/FAC, TP/DFIN/GBS/NP/GF, TP/DFIN/GBS/SECEN, TP/DFIN/GBS/SECEN/ATM,
TP/DFIN/GBS/SECEN/CID, TP/DFIN/GBS/SECEN/NUVIG, TP/DFIN/GBS/SECEN/SEPAT,
TP/DFIN/GBS/SECEN/SP, TP/DFIN/GEFIN, TP/DFIN/GEFIN/GCARF, TP/DFIN/GEFIN/GCARF/CD,
TP/DFIN/GEFIN/GRS, TP/DFIN/GEFIN/GRS/GS, TP/DFIN/GEFIN/SEFIN, TP/DFIN/GEFIN/SEFIN/CONPAR,
TP/DFIN/GEFIN/SEFIN/CONPARC, TP/DFIN/GEFIN/SEFIN/FAT, TP/DFIN/GEPOR, TP/DFIN/GEPOR/CUSTOS,
TP/DFIN/GEPOR/CUSTOS/BS, TP/DFIN/GEPOR/CUSTOS/EMP, TP/DFIN/GEPOR/DESEMP,
TP/DFIN/GEPOR/DESEMP/DT, TP/DFIN/GEPOR/DESEMP/PO, TP/DFIN/GEPOR/DESEMP/TM,
TP/DFIN/GEPOR/GP, TP/DFIN/GEPOR/GP/AEF, TP/DFIN/GEPOR/GP/POP, TP/DFIN/PIC, TP/DSESV,
TP/DSESV/ASSIST, TP/DSESV/INTEC, TP/DSESV/INTEC/DUTOS, TP/DSESV/INTEC/RLINT,
TP/DSESV/INTEC/TEC, TP/DSESV/INTEC/TERMINAIS, TP/DSESV/INTEC/TERMINAIS/INTANQ,
TP/DSESV/PD, TP/DSESV/PD/DPPD, TP/DSESV/PD/DPPD/APD, TP/DSESV/PD/DPPD/CAD,
TP/DSESV/PD/OPPD, TP/DSESV/PD/OPPD/CCPD, TP/DSESV/PD/OPPD/RJMGESBA,
TP/DSESV/PD/OPPD/RJMGESBA/RJMG, TP/DSESV/PD/OPPD/RJMGESBA/RJNF, TP/DSESV/PD/OPPD/SSPCO,
TP/DSESV/PD/OPPD/SSPCO/OSBN, TP/DSESV/PD/OPPD/SSPCO/OSBSUL, TP/DSESV/PD/OPPD/SSPCO/SP,
TP/DSESV/PD/OPPD/SSPCO/SUL, TP/DSESV/SMS, TP/DSESV/SMS/MA, TP/DSESV/SMS/MA/INTEG,
TP/DSESV/SMS/PIC, TP/DSESV/SMS/SAUDE, TP/DSESV/SMS/SAUDE/IPS, TP/DSESV/SMS/SAUDE/SHO,
TP/DSESV/SMS/SECONT, TP/DSESV/SMS/SECONT/CONT, TP/DSESV/SMS/SECONT/SEG, TP/DSESV/TD,
TP/DSESV/TD/INFRA, TP/DSESV/TD/INFRA/ISC, TP/DSESV/TD/INFRA/OITI, TP/DSESV/TD/INFRA/PROJ,
TP/DSESV/TD/INFRA/TSC, TP/DSESV/TD/PG, TP/DSESV/TD/PG/EC, TP/DSESV/TD/SERVITIC,
TP/DSESV/TD/SERVITIC/ATIC, TP/DSESV/TD/SERVITIC/OITC, TP/DSESV/TD/SISTEMAS,
TP/DSESV/TD/SISTEMAS/ARQIS, TP/DSESV/TD/SISTEMAS/SLCE, TP/DSESV/TD/SISTEMAS/SLSIA,
TP/DSESV/TD/TDI, TP/DTM, TP/DTM/AOE, TP/DTM/AOE/CA, TP/DTM/AOE/CFS, TP/DTM/AOE/DP,
TP/DTM/AOE/DP/CNAN, TP/DTM/AOE/EO/LOG, TP/DTM/AOE/EON, TP/DTM/AOE/EON/DOC,
TP/DTM/AOE/EON/MAN, TP/DTM/AOE/EON/MAN/LOG, TP/DTM/AOE/EON/MAN/PPP, TP/DTM/AOE/OMC,
TP/DTM/AOE/OMC/OMDP, TP/DTM/AOE/OMC/OMDP/TRIPDP, TP/DTM/ASSIST, TP/DTM/GIA,
TP/DTM/GIA/CS, TP/DTM/GIA/DO, TP/DTM/GIA/DP, TP/DTM/INGER, TP/DTM/INGER/IC,
TP/DTM/INGER/RR, TP/DTM/INGER/SMS, TP/DTM/INGER/SMS/MEDMAR, TP/DTM/ONP, TP/DTM/ONP/CAB,
TP/DTM/ONP/CAB/OMCB1, TP/DTM/ONP/CAB/OMCB2, TP/DTM/ONP/CAB/OMCB3,
TP/DTM/ONP/CAB/TRIPCAB, TP/DTM/ONP/LC, TP/DTM/ONP/LC/OMLC1, TP/DTM/ONP/LC/OMLC2,
TP/DTM/ONP/LC/OMLC3, TP/DTM/ONP/LC/TRIPLC, TP/OUVIDORIA, TP/OUVIDORIA/ITD,
TP/OUVIDORIA/TPP, TP/PRES, TP/PRES/ASS1, TP/PRES/ASS2, TP/PRES/ASS3, TP/PRES/ASS4,
TP/PRES/CN, TP/PRES/CN/COMM, TP/PRES/CN/COMM/DN, TP/PRES/CN/COMM/PN,
TP/PRES/CN/COMM/RCDB, TP/PRES/CN/COMM/RCDB/RCD, TP/PRES/CN/COMM/RCDB/RCPT,
TP/PRES/CN/COMM/RCPG, TP/PRES/CN/COMM/RCPG/RCG, TP/PRES/CN/COMM/RCPG/RCP,
TP/PRES/CN/MKT, TP/PRES/CN/PRC, TP/PRES/CN/PRC/CONT, TP/PRES/GCJUR, TP/PRES/GCJUR/GCON,
TP/PRES/GCJUR/GCON/CONF, TP/PRES/GCJUR/GCON/CONF/IC, TP/PRES/GCJUR/GCON/CONF/PI,
TP/PRES/GCJUR/GCON/GOV, TP/PRES/GCJUR/GCON/GOV/CI, TP/PRES/GCJUR/GJRI,
TP/PRES/GCJUR/GJRI/GC, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GC/COL, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GC/CORP,
TP/PRES/GCJUR/GJRI/GC/RECOM, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GC/TRABPREV, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GCT,
TP/PRES/GCJUR/GJRI/GCT/CCA, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GCT/TRABPREV, TP/PRES/GCJUR/GJRI/GRI,
TP/PRES/GCJUR/GJRI/GRI/RGBOR, TP/PRES/GCJUR/GJRI/OC, TP/PRES/GCJUR/GJRI/OC/DP,
TP/PRES/GCJUR/GJRI/OC/DTRIB, TP/PRES/GCJUR/PIC, TP/PRES/GCJUR/SEGE, TP/PRES/GCJUR/SEGE/ACC,
TP/PRES/GCJUR/SEGE/ADGE, TP/PRES/GEST, TP/PRES/GEST/GP, TP/PRES/GEST/PG,
TP/PRES/GEST/PG/AE, TP/PRES/GEST/PG/MG, TP/PRES/RH, TP/PRES/RH/CEI, TP/PRES/RH/CREM,
TP/PRES/RH/CREM/DCS, TP/PRES/RH/CREM/DO, TP/PRES/RH/CREM/RRTS, TP/PRES/RH/DESEN,
TP/PRES/RH/DESEN/CAMB, TP/PRES/RH/DESEN/DLID, TP/PRES/RH/DESEN/ECORP, TP/PRES/RH/PIRH,
TP/PRES/RH/PROSERV, TP/PRES/RH/PROSERV/ATEND, TP/PRES/RH/PROSERV/DP,
TP/PRES/RH/PROSERV/SERV, TP/PRES/RH/RS

Deve-se dar prioridade à consulta a padrões através do SINPEP, evitando a sua impressão

IMPRESSA

DESTINATÁRIOS

[Clique aqui para acessar ou fechar as informações sobre declaração](#)

* * * ÚLTIMA FOLHA DO PADRÃO * * *
